



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL AO TC nº 20/SUB-CV/2020

SEI nº 6033.2020/0002495-9

1. À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças (143241779) e da Assessoria Jurídica (Parecer 143283883), **as quais acolho**, e uso como razão de decidir, e ainda com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, **AUTORIZO** o Aditamento do **Termo de Contrato nº 020/SUB-CV/2020**, celebrado com a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.853.169/0001-74, que versa sobre à prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento a Subprefeitura, a fim de:

1.1. **Devolver o prazo de 14 (quatorze) dias** em que o presente contrato ficou suspenso, do dia 01/09 a 14/09/2025, conforme despachos publicados no DOC do dia 27/08/2025 pag. 116 e 244 (141416880) e dia 12/09/2025 pag. 128 e 302 (142455194), nos termos dos artigos 57, §2º e 79, §5, ambos da Lei Federal 8.666/1993 combinados com a Sumula 191 do Tribunal de Contas da União - TCU. Passando assim o TC 020/SUB-CV/2020 **ter sua vigência prorrogada até dia 20/12/2025**.

1.2. **ACRESCER, 01 (uma) equipe pelo período** compreendido entre o dia **01/10/2025 à 20/12/2025**, o que representa um acréscimo estimado no valor de R\$ 341.491,36 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

1.3. O valor total acrescido neste aditivo é de R\$ 341.491,36 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis), representando um acréscimo percentual corresponde a **22,2222%** do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. Assim passa o Contrato nº 020/SUB-CV/2020, a partir de 01 de outubro de 2025, a ser executado com 03 (três) equipes até 20 de dezembro de 2025.

3. **AUTORIZO** a emissão da Notas de Empenho em favor da contratada, no valor de

R\$ 596.243,95 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), onerando a dotação **12.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.**

4. **AUTORIZO**, outros empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato.

5. **PUBLIQUE-SE.**

6. Em seguida, à Supervisão de Finanças para fins de empenhamento de recursos.

7. Após, à SUB-CV/AJ, para fins de elaboração do competente Termo de Aditivo e demais providências.

São Paulo, 26 de setembro de 2025

**EDUARDO VALENTIM FERNANDES PEREIRA**

**Subprefeito**

**SUB-CV**



**Eduardo Valentim Fernandes Pereira**  
**Subprefeito(a)**

Em 26/09/2025, às 19:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143292549** e o código CRC **265FE2C0**.

**Referência:** Processo nº 6033.2020/0002495-9

SEI nº 143292549